



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009

Alterado pela Lei Municipal nº **2.715** de 11 de setembro de 2.010

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE 2015-2017

Ocorrida no dia **sete de março** de dois mil e dezesseis, na Estação da cidadania, sito à Avenida Dona Ana Costa número trezentos e quarenta, Santos, São Paulo com início, em segunda chamada, às dezenove horas e cinco minutos, tendo como pautas **(I) Apreciação e deliberação a respeito da ata da Assembleia Geral Ordinária do mês de fevereiro; (II) Eleições para o preenchimento das vacâncias do CMJ; (III) Eleições da Diretoria Executiva e dos Coordenadores das Comissões Temáticas; (IV) Informes, moções e assuntos gerais.**

Inicialmente, e sob a presidência do Conselheiro Leandro Borges Taveira, ante à ausência do Presidente Nicola Margiotta Junior, registram-se as substituições dos representantes da Juventude do PSDB e da Juventude do Democratas, conforme formalizado em ofícios ao CMJ, bem como as presenças de representantes da AIESEC e da ACS Jovem de Santos. A ata do **item I** de pauta é lida e aprovada. Passando ao **item II**, preenchimento de vacâncias, a ACS Jovem de Santos apresenta candidatura para preenchimento da titularidade da representação do setor empresarial, sendo eleita sua preposta, a srita. Tatiane Martins. Por derradeiro, o reingresso da instituição nos quadros do CMJ é aclamado. No prosseguimento, passando ao **item III**, foram eleitos, todos por aclamação, para compor a Diretoria Executiva do CMJ e Comissões Temáticas para o ano que segue, o Conselheiro Leandro Borges Taveira para atuar como Presidente, o Conselheiro Dennys Marcel Bartholomei Castanheira para atuar como Vice-presidente, o Conselheiro Rafael Santos de Paula para atuar como Primeiro Secretário, a Conselheira Suzete Faustina dos Santos para atuar como Segunda Secretária, o Conselheiro Matheus Muniz de Ávila Rodrigues para atuar como Coordenador de Comunicação e Mobilização, o Conselheiro Henrique Lesser Pabst para atuar como Coordenador da Comissão Temática Jurídica, o Conselheiro Wellington Paulo da Silva Araújo para atuar como Coordenador da Comissão Temática de Planejamento, o Conselheiro Thiago Alexandre de Abreu Cunha para atuar como Coordenador da Comissão Temática para o Projeto Conselho Itinerante. Todos tomaram posse imediatamente. Em seguida, procedeu-se a indicações dos Conselheiros para composição das Comissões Temáticas. Em seguida, passou-se ao **último item** da pauta, sendo lida moção trazida pela Juventude do PSDB em repúdio aos apoios institucionais que a UNE (União Nacional dos Estudantes) e a UBES (União Brasileira de Estudantes Secundaristas) ofereceram ao investigado Luiz Inácio Lula da Silva, bem como a moção demonstrou apoio ao Departamento de Polícia Federal, pelas próprias razões, sendo a moção ora anexada. Submetido o texto ao Plenário, para que se tornasse moção do CMJ, o conteúdo do documento foi aprovado por todos os presentes, sendo abstenção a escolha da representante da Secretaria de Segurança Pública, Conselheira Luana Li Yu Ng. Outros Conselheiros manifestam-se, emitindo votos de felicitações à nova diretoria do Conselho, tratando de diversos assuntos, bem como trazendo convites para eventos. Com efeito,

9
10
11
12
13
14
15
36
37
38
39
40
41
42
43
44



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009
Alterado pela Lei Municipal nº **2.715** de 11 de setembro de 2.010

a Conselheira Catharina Apolinário de Souza fala sobre a próxima Semana da Cultura Caiçara, convidando a todos para diversos eventos que a comporão. Nada mais havendo a tratar, procedeu-se ao encerramento. Esta ata vai por mim, Primeiro Secretário, lavrada e assinada, e pelo Presidente assinada, conferindo-lhe, assim, sua legitimidade.

Leandro Borges Taveira

Presidente do CMJ

Rafael Santos de Paula

Primeiro Secretário do CMJ



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009

Alterado pela Lei Municipal nº **2.715** de 11 de setembro de 2.010

TEXTO DA MOÇÃO MENCIONADA À LINHA 27.

6 horas da manhã de 4 de março de 2016. Luis Inácio Lula da Silva é acordado para um novo e surpreendente Brasil. Seu despertador: “*Toc, toc. Polícia Federal!*”. Autoridades policiais trazem consigo a ordem de buscar e apreender a dignidade da população brasileira, a fim de devolvê-la a quem de direito. A Operação Alatheia, 24ª fase da Operação Lava-jato, recebeu este nome por razões especiais. Alatheia significa mais do que “busca da verdade”: é desvelamento, é desesquecimento (ver Heidegger, citado por Schwartzman), é ficar acordado, não dormir, permanecer atento em busca de algo. Nada mais conveniente. Agora, 6 horas da manhã, o Brasil está acordado, e já não dorme mais.

O ex-Presidente Lula e outros dez dos seus precisaram, então, nesta fase, responder a questões de interesse público, sob o crivo da lei mais garantista do mundo. Nada mais legítimo. Nada mais certo num Estado Democrático de Direito.

Entretanto, estranhamente (ou não), há quem não queira que a verdade venha à tona. São pessoas que manifestam-se contra as tomadas de depoimentos e às buscas nos endereços daquela fase da operação, ignorando os fatos para dizer, em tom apaixonado e infantil: “Lula é meu amigo. Mexeu com ele, mexeu comigo” (só falta mostrar a língua).

São pessoas que não querem abrir as caixas pretas da empresa LILS – Luis Inácio Lula da Silva, de palestras do ex-Presidente, e do Instituto Lula, que não querem entender porque foram feitos vinte milhões de reais em doações e não se interessam pelas confusões contábeis com os 10 milhões da LILS, e nem tampouco precisam saber por que 6 empreiteiras envolvidas nos maiores esquemas de corrupção do Brasil, orquestrada pela tesouraria do PT (vide tesoureiros, no plural, presos), foram as envolvidas com esse rio de dinheiro.

É gente que não se preocupa com a gravidade dos fatos investigados. Afinal de contas, “Lula é amigo deles”.

Infelizmente, para a juventude, são amigas do Lula e não se importam com a verdade, duas das instituições que deveriam ter ação mais firme pelos direitos da juventude, ora defendidos neste Conselho Municipal.

Assim, declaramos. É com muito pesar e ainda maior desapontamento que o Conselho Municipal da Juventude de Santos recebe a nota da UNE e da UBES sobre a 24ª fase da Operação Lava-jato, buscando rebaixar a mesquinhez político-partidária os assuntos graves e juridicamente relevantes levados à tona.

Somos contrários à leniência e passividade com a qual as instituições estudantis brasileiras recebem as notícias que indicam ocorrência de corrupção no alto escalão governamental. Tais posicionamentos NÃO representam os interesses da juventude santista, e certamente não representam os interesses da juventude brasileira.

Queremos a verdade. Queremos o respeito às normas e às instituições. Queremos o resgate da ética, na política e fora dela. Queremos manifestar a inconformidade com o “assalto” ao país, e total e irrestrito apoio modo de proceder do Departamento de Polícia Federal do Brasil, sério e técnico, e que tem mostrado autonomia e força em relação às investidas do crime para impedir o avanço das investigações e consumação das punições.

Queremos, ainda, manifestar repúdio às investidas das organizações estudantis em desfavor das investigações, rogando à juventude santista para que não se quede inerte à situação atual do Brasil.

Publique-se, direcionando-se à imprensa, à UNE, à UBES, e ao Departamento Nacional de Polícia Federal.

Santos, dia 7 de março de 2016.